

RESOLUÇÃO Nº 5, 20 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução nº 01/2024-TJ, de 10 de janeiro de 2024, que aprova o Plano de Obras do Poder Judiciário para o exercício de 2024.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução TJRN nº 50, de 7 de dezembro de 2023, que institui o sistema de priorização de obras e serviços de engenharia do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O quadro de Prioridade 3 do Plano de Obras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024, constante do art. 1º da Resolução nº 01/2024-TJ, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
	Objeto	Valor Estimado	Prioridade
Prioridade 3: Obras de construção de Fóruns para as Comarcas em que o Poder Judiciário Estadual não dispõe de espaço físico adequado/suficiente para o desenvolvimento das atividades desempenhadas. (Art. 2º, § 1º, da Res. nº 50/2023-TJRN).	Construção do Depósito Judiciário para a Região Metropolitana de Natal.	R\$10.629.337,50	3
	Construção do Fórum da Comarca de Canguaretama.	R\$6.565.500,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Goianinha.	R\$7.869.800,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Baraúna.	R\$5.193.000,00	3
	Construção do Fórum da Comarca de Patu.	R\$4.192.350,00	3
	Fornecimento e instalação de sistema de captação de energia fotovoltaica para os Fóruns das Comarcas de Açu, Currais Novos, Pau dos Ferros e Caicó.	R\$3.500.000,00	3

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Des. Amílcar Maia

Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr.

Des. Ibanez Monteiro

Des. Glauber Rêgo

Des. Cornélio Alves

Des^a. Lourdes Azevêdo

Des^a. Berenice Capuxú

Juiz Ricardo Tinoco

(convocado)